



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Notificação postal às empresas de manutenção de sistemas de
protecção contra incêndios e extintores, no âmbito do Decreto-Lei
n.º 152/2005, 31 de Agosto

Realizado por:

Álvaro Barroqueiro

2007

Índice

1. Resumo	1
2. Introdução	1
3. Metodologia	4
4. Apresentação dos resultados	11
5. Discussão dos resultados	13
6. Conclusões	18
7. Propostas	20

Lista de figuras e quadros

Figura 1: Distribuição do número de empresas notificadas por região.

Figura 2: Distribuição das notificações por situação.

Figura 3: Distribuição da classificação por tipo de resposta

Quadro I: Lista de empresas notificadas.

Quadro II: Lista de empresas com notificações postais devolvidas.

Quadro III: Lista de empresas com notificações postais não respondidas.

Quadro IV: Lista de empresas que não identificam a actividade.

Quadro V: Lista de empresas de aplicabilidade duvidosa.

Anexos

Anexo A - *Estudo do Sector da Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio em Portugal*, APSEI, 2007.

Anexo B - Notificação postal.

Anexo C - Folha de cálculo EXCEL *Not extintores - Lista Empresas Completa*.

Anexo D - Guia de verificação da notificação postal às empresas SPCIE.

1. Resumo

Dando continuidade à actividade inspectiva da IGAOT iniciada em 2003 com o objectivo de avaliação do cumprimento de uma ou mais obrigações consagradas na legislação ambiental, a notificação postal, foi elaborado o ofício modelo de notificação por via postal às empresas de manutenção de sistemas de protecção contra incêndios e extintores, com o objectivo de avaliação do cumprimento do disposto pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, no que se refere à utilização de substâncias que empobrecem a camada de ozono. As respostas às notificações postais recebidas foram sujeitas a análise e tratamento de resultados, e posteriormente compiladas no presente relatório síntese. Da análise das respostas recebidas verificou-se que de uma forma geral os operadores têm conhecimento integral do quadro regulamentar em referência, tendo-se identificado situações pontuais de potencial incumprimento dos requisitos legais impostos pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto que deverão ser alvo de verificação por esta Inspeção-Geral.

2. Introdução

Considerando que o aumento das radiações UV-B superficiais decorrente do empobrecimento da camada de ozono constitui uma ameaça grave para a saúde e o ambiente, resultando este aumento da libertação para a atmosfera de substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS – ozone depleting substances), o Decreto-Lei n.º 119/2002, de 20 de Abril transpõe para o direito nacional o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 2000 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, no contexto da Convenção de Viena para a protecção da camada de ozono, adoptada em 1985 e no Protocolo de Montreal que estabelece etapas de redução e proibição de produção e utilização, adoptado em 1987. As ODS, ditas substâncias regulamentadas, referem-se a compostos orgânicos fluorados, nomeadamente clorofluorocarbonos, outros clorofluorocarbonos totalmente halogenados, halons, tetracloreto de carbono, de 1,1,1-tricloroetano e hidrobromofluorocarbonos. O Regulamento (CE) n.º 2037/2000 tem por objectivo o controlo da produção de compostos orgânicos fluorados para garantir que essas substâncias não continuem a ser utilizadas nos casos em que existam alternativas que não empobrecem a camada de ozono, devendo as quantidades produzidas ser adaptadas

ao nível da colocação no mercado comunitário, na sequência das reduções no consumo exigidas. Assim, são estabelecidas novas regras para o controlo da utilização, produção e eliminação, e da colocação no mercado de halons, bem como para a definição de um sistema de licenciamento das importações e exportações, promovendo o uso de tecnologias de substituição e de produtos alternativos e disposições para a recuperação, reciclagem, valorização e destruição de compostos orgânicos fluorados.

A produção, colocação no mercado e utilização de halons está proibida pelo Regulamento (CE) n.º 2037/2000, salvo no que se refere à colocação no mercado e utilização de halons recuperados, reciclados ou valorizados em sistemas de protecção contra incêndios já existentes até 31 de Dezembro de 2002 e à colocação no mercado ou utilização nas utilizações críticas descritas no anexo VII do Regulamento, nomeadamente a utilização em aeronaves, veículos militares, inertização de espaços, centros de comunicações e extintores de segurança. Excepto para as utilizações críticas, é imposta a data limite de 31 de Dezembro de 2003 para substituição dos sistemas de protecção contra incêndios e os extintores que contenham halons existentes à data de entrada em vigor Regulamento, e os halons recuperados nos termos do artigo 16º, para destruição através de tecnologias aprovadas ou outras de destruição ecologicamente aceitáveis.

O Decreto-Lei n.º 119/2002, de 20 de Abril define a APA – Agência Portuguesa do Ambiente (ex - Instituto do Ambiente) como sendo a autoridade competente para efeitos de aplicação daquele Regulamento, estabelecendo ainda disposições relativas à qualificação mínima do pessoal envolvido em operações de controlo e reparação de fugas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, bombas de calor, sistemas de protecção contra incêndios e extintores, bem como em equipamento que contenha solventes, e nas operações de manutenção e assistência desses mesmos equipamentos, incluindo a detecção de fugas das referidas substâncias, de utilização comercial e industrial. O Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, veio posteriormente definir as qualificações mínimas a cumprir pelos técnicos que procedem à recuperação, reciclagem, valorização e destruição de ODS contidas neste tipo de equipamentos. Ao abrigo deste Diploma, os técnicos das empresas envolvidas nas operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas nos referidos equipamentos, bem como nas operações de

manutenção e assistência, incluindo a detecção de fugas, obrigatoriamente têm de preencher os requisitos de qualificações mínimas impostos pelo n.º 2 do artigo 5º do Diploma referido, sendo o reconhecimento como técnico qualificado da competência da APA, que emite para o efeito um certificado de qualificação técnica, de acordo com o n.º 2 do artigo 6º do mesmo Diploma.

Assim, as intervenções técnicas em sistemas de protecção contra incêndios e extintores contendo substâncias regulamentadas (halons) devem ser efectuadas pelos técnicos qualificados identificados no referido n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto e segundo as normas NP EN 3-7, NP EN 27201 e NP 4413, devendo o técnico qualificado preencher em triplicado uma ficha de modelo adoptado por cada intervenção; conservar um exemplar na sua posse, entregar o segundo ao proprietário ou detentor do equipamento ou do resíduo de equipamento, e remeter à APA o terceiro exemplar até ao dia 15 do mês seguinte àquele em que a intervenção foi efectuada. A NP EN 3-7 estabelece disposições relativas a extintores de incêndio portáteis. A NP EN 27201 Segurança contra incêndio: estabelece as especificações para halons 1211 e 1301 e para a manipulação em segurança e métodos de trasfega. A NP 4413:2006 visa o estabelecimento de regras, requisitos gerais e específicos para a certificação do serviço de manutenção de extintores, e é aplicável a todas as empresas prestadoras de serviço de manutenção de extintores

São utilizados em sistemas de protecção contra incêndios e extintores as substâncias regulamentadas halons 1211 e 1301. Neste contexto, a recuperação é entendida como uma operação de recolha e armazenamento de resíduos e a reciclagem é entendida como o processo a partir do qual é possível a reutilização de parte ou da totalidade dos resíduos. As operações de tratamento são designadas como de valorização e as de eliminação como de destruição. O uso de halons encontra-se hoje restrito à necessidade de responder a situações críticas com aplicação na protecção civil ou actividade militar. Enquanto não se encontrarem soluções completas em substâncias alternativas, a valorização de halons por reciclagem constitui um bom método para suprir futuras necessidades críticas. Por outro lado, a reciclagem é uma melhor alternativa à destruição.

A reciclagem de halons consiste na remoção de contaminantes (óleos, hidrogénio, partículas) para que o halon possa de novo ser re-introduzido num sistema de combate a incêndio. A valorização de halons envolve o seu reprocessamento com a consequente produção de um produto com novas especificações através de processos de filtração, destilação, refrigeração e vaporização. Se o halon se mantiver contaminado, então a única solução possível é a sua destruição. As substâncias fluoradas, como os CFC, HCFC e halons, são conhecidas pelas suas excelentes características de estabilidade, vantagem que se verifica durante a sua utilização, revelando-se uma desvantagem quando o produto ou o equipamento onde se encontram atinge o seu fim de vida. A maioria das tecnologias de destruição actualmente utilizadas, e aprovadas no âmbito do Protocolo de Montreal, agrupa-se entre várias categorias de incineração e tecnologias de utilização de plasma.

3. Metodologia

No âmbito deste trabalho foi consultada a APSEI – Associação Portuguesa de segurança Electrónica e de Protecção de Incêndios. A APSEI é o interlocutor institucional das empresas e profissionais de Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio em Portugal, tendo também integrado a Comissão do Instituto do Ambiente para a qualificação dos técnicos que intervêm em equipamentos e sistemas contendo halons para utilizações críticas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto. No âmbito da Segurex-2007, e com o objectivo de dar a conhecer o mercado da Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio em Portugal, a APSEI publicou em Março de 2007 o *Estudo do Sector da Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio em Portugal* (em anexo A), que visa caracterizar objectivamente o sector da Segurança, no que se refere à estrutura dos mercados de protecção contra incêndios e segurança electrónica e quantificação da actividade em termos de vendas e emprego, tendo sido inquiridas 824 empresas, que de alguma forma e mesmo que parcialmente actuam no mercado da segurança. Dos resultados obtidos (foram obtidas 69 respostas ao inquérito) salienta-se que as vendas do sector em 2005 foram estimados em cerca de 500 milhões de euros, tendo crescido 11% em 2005 e mais de 20% em 2004, empregando cerca de 11 600 trabalhadores. As empresas alvo do estudo encontram-se distribuídas por actividades verticalmente relacionadas que incluem o fabrico e desenvolvimento do

produto (13%), importação (10%), comércio interno (24%), instalação (26%), manutenção/assistência técnica (22%) e elaboração de projecto de segurança (5%). No que se refere ao mercado de compras verifica-se que a grande maioria das mercadorias vendidas (68%) deriva de importação, sendo as quatro maiores empresas responsáveis por 25% do total de vendas e as oito maiores responsáveis por 31% das vendas do sector. O estudo conclui que a procura no sector da protecção contra incêndios e segurança electrónica tem crescido a uma taxa superior à taxa média de crescimento da economia nacional, sendo previsível que esta tendência se mantenha nos próximos anos. Por outro lado, o desenvolvimento das tecnologias de informação e de comunicações têm contribuído para um crescimento muito rápido da procura dos diferentes meios de protecção, tendência que se manterá com o correspondente aumento da oferta de serviços de segurança.

Com o objectivo de avaliação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto foi elaborado um modelo de ofício de notificação postal a enviar às empresas do sector de sistemas de protecção contra incêndios e extintores (Anexo B), tendo sido notificadas 116 empresas do sector em estudo, distribuídas pelo território nacional continental. O Quadro I apresenta a lista de empresas notificadas, ordenada por ordem alfabética crescente para mais fácil consulta. São realçadas a cor laranja as empresas com notificações postais não respondidas e a cor verde as empresas com notificações postais devolvidas.

Quadro I: Lista de empresas notificadas.

	NID	Emissor/Destinatário	Morada	Código Postal	Concelho
1	S/5119/07/SE	Abreu e Antunes Lda	R Pinhal Nv 10, Albarraque	2635-204 RIO DE MOURO	Sintra
2	S/5120/07/SE	Aciagre - Acessórios Industriais e Agrícolas Lda	Avenida Bacalhoeiros 134, Gafanha Nazaré	3830-553 GAFANHA DA NAZARÉ	Ílhavo
3	S/5121/07/SE	Albertina Batista Dias	R Jornal Algarve 53,1º-E	8005-243 FARO	Faro
4	S/5122/07/SE	Albino A Carvalho Simões	Travessa Rainha Lote 4, Azambuja	2050-343 AZAMBUJA	Azambuja
5	S/5123/07/SE	Albufogo - Materiais de Incêndio, Protecção Unipessoal Lda	Quinta Bela Vista Lote A-17-lj A	8200-083 ALBUFEIRA	Albufeira
6	S/5124/07/SE	Alinor - Extintores do Norte Lda	R Gago Coutinho 266, Ág Santas	4425-089 MAIA	Maia
7	S/5125/07/SE	Allfire Lda	R Taralhão 701	4420-336 GONDOMAR	Gondomar
8	S/5008/07/SE	Anta Fogo - Equipamentos de Segurança Lda	R Cassufas 975	4500-034 ESPINHO	Espinho

9	S/5009/07/SE	Antichama - Comércio de Material Segurança e Combate a Incêndios Lda	Estrada Nacional 2	3515-318 VISEU	Viseu
10	S/5010/07/SE	António M Nogueira Pires	R Américo J Fernandes 10-lj A	1800-023 LISBOA	Lisboa
11	S/5011/07/SE	Aqueseegur Lda	R Senhor 591B, Srª Hora	4460-420 SENHORA DA HORA	Matosinhos
12	S/5012/07/SE	Augusto Silva - Venda e Manutenção de Material de Incêndio Lda	R Setúbal Armz 5, Amoreira-Alcabideche	2755-021 ALCABIDECHE	Cascais
13	S/5013/07/SE	Ayfogo - Comércio e Manutenção de Extintores Lda	R Vale St António 180-A	1170-382 LISBOA	Lisboa
14	S/5014/07/SE	Carfogo-Comércio de Artigos de Protecção e Segurança Lda	R Doutor Adolfo Portela 35	3750-119 ÁGUEDA	Águeda
15	S/5015/07/SE	Carlos A V Machado Costa	Praceta Francisco R Costa 4	2725-053 MEM MARTINS	Sintra
16	S/5016/07/SE	Carlos M Antunes Fonseca	Travessa Outeiro Vela 93-Bloco J-r/c	2750-456 CASCAIS	Cascais
17	S/5017/07/SE	Carlos Pestana Lda	Avenida Pedro Guedes 2-Rivie-Carlos	4560-452 PENAFIEL	Penafiel
18	S/5018/07/SE	Casa dos Extintores	Travessa Doutor João B Frazão Lote 77	2520 PENICHE	Peniche
19	S/5019/07/SE	Cascafogo - Segurança Contra Incêndios Lda	Km 6-lj 3, Autódromo-Estoril	2765 ESTORIL	Cascais
20	S/5020/07/SE	Cidália M Franco Rosende	R Bartolomeu Perestrelo 2,2º-D	2635-355 RIO DE MOURO	Sintra
21	S/5021/07/SE	CMFR-Extintores	Avenida João Deus 23-B	2635-425 RIO DE MOURO	Sintra
22	S/5022/07/SE	Cofil - Francisco Filipe	R Igreja 518, Sermonde	4415-106 SERMONDE	Vila Nova de Gaia
23	S/5023/07/SE	ContraFogo - Equipamentos Segurança Lda	Quinta Conde Mascarenhas Lote 8, Vale Fetal-Charneca Caparica	2820-652 CHARNECA DA CAPARICA	Almada
24	S/5024/07/SE	Control - Fogo	Estrada Principal 85,1º-D, Palheira	3040-692 ASSAFARGE	Coimbra
25	S/5025/07/SE	Costa Silva & C Lda	R Alexandre Braga 23-C	1150-003 LISBOA	Lisboa
26	S/5026/07/SE	Dacorzita - Comércio de Tintas e Extintores Lda	R Comércio 135	4590-344 FREAMUNDE	Paços de Ferreira
27	S/5027/07/SE	EPS - Equipamentos de Protecção e Segurança Lda	R Barreiro 938	3880-755 SÃO JOÃO OVR	Ovar
28	S/5028/07/SE	Escol - Serviços de Segurança SA	Zona Industrial Maia I Sector X-Lote 382, Barca	4475-253 MAIA	Maia
29	S/5029/07/SE	Expresso Fogo - Comércio e Manutenção de Material de Combate a Incêndios Lda	Praceta Pagador 2-lj, Laranjeiro	2810-267 ALMADA	Almada
30	S/5030/07/SE	Extimbeja - Material de Extinção Lda	R Campo Tiro 6-A	7800-256 BEJA	Beja
31	S/5032/07/SE	Extincêndios - Equipamentos Protecção e Segurança Lda	R Cavaleiros E Dourada 15-B, Torres Vedras	2560-668 TORRES VEDRAS	Torres Vedras
32	S/5033/07/SE	Extindaire	Avenida António Serrado 13	3600-136 CASTRO DAIRE	Castro Daire
33	S/5034/07/SE	Extinlagoa - Comércio de Material de Segurança Unipessoal Lda	R Francisco L M Veloso 3-lj 3, Lagoa	8400-348 LAGOA	Lagoa

34	S/5036/07/SE	Extinlândia - Comércio e Recarga de Extintores Lda	R Camões 83-A	3830-152 ÍLHAVO	Ílhavo
35	S/5038/07/SE	Extinluder	R Cruzeiro	7600-336 MESSEJANA	Aljustrel
36	S/5039/07/SE	Extinlopes - Sociedade Unipessoal Lda	R Pedro A Cabral 25, Belmonte	6250-085 BELMONTE	Belmonte
37	S/5041/07/SE	Extinrainha Unipessoal Lda	R Almirante Gago Coutinho 3	2500-207 CALDAS DA RAINHA	Caldas da Rainha
38	S/5043/07/SE	Extinrisco - Comércio e Manutenção de Equipamentos de Segurança Lda	Praceta Cid Londres 5, Aigualva	2735-572 AGUALVA-CACÉM	Sintra
39	S/5045/07/SE	Extinsintra - Extintores de Sintra Lda	R Francisco M Sarmiento Garagem 3	2735-581 AGUALVA-CACÉM	Sintra
40	S/5047/07/SE	Extintel - Extintores e Técnicos de Incêndios Lda	Alto Relvinha-Eiras	3020-365 COIMBRA	Coimbra
41	S/5048/07/SE	Extintovar - Materiais de Protecção e Segurança Lda	Rua Lagoa Assões 212	3880-723 SÃO JOÃO OVR	Ovar
42	S/5050/07/SE	Extinvale - Comércio Equipamentos Segurança e Contra Incêndio Lda	Lousada	4620 LOUSADA	Lousada
43	S/5052/07/SE	Famafogo Comercio Equipamentos Segurança Lda	R Liberdade 203, Vila N Famalicão	4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO	Vila Nova de Famalicão
44	S/5054/07/SE	Fernanda A D Miranda Magalhães	Avenida Doutor Bernardino Silva 45-r/c-D	8700-301 OLHÃO	Olhão
45	S/5056/07/SE	Filomena M Silva Correia	Casal Baceolo	2670-771 LOUSA LRS	Loures
46	S/5057/07/SE	Finifogo - Material de Protecção Contra Incêndios Lda	R Sobreiro 274/296 C C Londres-lj AC-144, Srª Hora	4460-429 SENHORA DA HORA	Matosinhos
47	S/5058/07/SE	Fire Team - Comércio Produtos de Segurança Lda	R Conde Castelo Melhor 15	2810-194 ALMADA	Almada
48	S/5059/07/SE	Fireprin Lisboa Lda	R Paris 22, Casal Cambra	2605-835 CASAL DE CAMBRA	Sintra
49	S/5060/07/SE	Fogo Extinto	R Ciprestes 47-r/c	3080-060 FIGUEIRA DA FOZ	Figueira da Foz
50	S/5061/07/SE	Fogoeste - Equipamentos de Protecção e Segurança Lda	R Henrique Miranda 1-armz 4, Casal Soito	2560-124 PONTE DO ROL	Torres Vedras
51	S/5062/07/SE	Francisco Oliveira Filipe	R São Tomé Princ 26-r/c	4405-792 VILA NOVA DE GAIA	Vila Nova de Gaia
52	S/5063/07/SE	Frente Fogo - Segurança Contra Incêndios Lda	R Rebolar 3,2º-D	2770-148 PAÇO DE ARCOS	Oeiras
53	S/5064/07/SE	Gaia Fogo Prevenção Segurança Unipessoal Lda	Praceta General Humberto Delgado 58, Olivª Douro	4430 OLIVEIRA DO DOURO VNG	Vila Nova de Gaia
54	S/5065/07/SE	Gasofire Lda	Praça Pinheiro Lote 33, Ft'e B Brincosa	2655-400 ERICEIRA	Mafra
55	S/5066/07/SE	GEP - Equipamentos de Protecção e Segurança Lda	Avenida Visconde Amparo 235-Lote 13-lj D, Marrazes-Leiria	2415-474 LEIRIA	Leiria
56	S/5067/07/SE	Gepsi - Gabinete de Estudos de Prevenção e Segurança Industrial Lda	R Rosas 20, Perafita	4455-550 PERAFITA	Matosinhos
57	S/5068/07/SE	Globalfogo	R Aura Abranches 8-B, Ramada	2620-327 RAMADA	Odivelas
58	S/5069/07/SE	Global-Segurança	Urbanização Industrial Lote 17-E, Trajouce	2785-656 SÃO DOMINGOS DE RANA	Cascais

59	S/5070/07/SE	Gomatécnica - Importadores e Exportadores Lda	R Maria Machado Lote 40-cv	2695-681 SÃO JOÃO DA TALHA	Loures
60	S/5071/07/SE	H Pedro - Sociedade Unipessoal Lda	Estrada Outeiro Polima Pavilhão B-FracçãoC-armz A	2785-518 SÃO DOMINGOS DE RANA	Cascais
61	S/5072/07/SE	H S T- Higiene e Segurança no Trabalho Lda	R Engenheiro Frederico Ulrich 3210-armz 48/70, Morª Maia	4470-605 MAIA	Maia
62	S/5073/07/SE	Ilídio Faria Jesus	Travessa Artur Neves 78	4425-625 MAIA	Maia
63	S/5074/07/SE	Interchama - Prevenção e Combate de Incêndios Lda	R Vale St António 180-A	1170-382 LISBOA	Lisboa
64	S/5075/07/SE	Irene Conceição Abreu	Urbanização Sobral Lote A-lj A	4990-144 PONTE DE LIMA	Ponte de Lima
65	S/5076/07/SE	Jalla - Sistemas Contra Incêndios, Soc. Unipessoal Lda	R Rechousa 822, Canelas	4410-222 CANELAS VNG	Vila Nova de Gaia
66	S/5077/07/SE	João F. R. Carapinha, Lda	R Padre Américo 13-A	7005-572 ÉVORA	Évora
67	S/5078/07/SE	Joaquim Godinho Lopes Godinho, Lda	R Artur F Silva 36-cv	1885-010 MOSCAVIDE	Loures
68	S/5079/07/SE	José D. Serrano Cardoso	R Brás Coelho 4	7350-022 ELVAS	Élvas
69	S/5080/07/SE	José M. Antunes Henriques	R Pedro H Melo 525	4150 SOBRA	Porto
70	S/5081/07/SE	Kfogo - Equipamentos e Segurança	R José Silva Júnior Vivenda 8, Nadrupe	2530-184 LOURINHÃ	Lourinhã
71	S/5082/07/SE	Loja Extintores	Avenida Marquês Pombal 65-B	2000-636 SANTARÉM	Santarém
72	S/5083/07/SE	Maep - Material Antio Fogo de Protecção, Lda.	R Projectada-Rua Colónia Casa João Felix-, Abrunheira	2710-030 SINTRA	Sintra
73	S/5084/07/SE	Manuel B. Serrano Pelengana	R Miguel Bombarda C Com Cid Nv-lj 9	2830 BARREIRO	Barreiro
74	S/5085/07/SE	Maria Josélia Sequeira	R Portugal 20	8400-651 PARCHAL	Lagoa
75	S/5031/07/SE	Metalúrgica Moderna Vilaça & Sousa, Lda.	R São Bento 680	1250-223 LISBOA	Lisboa
76	S/5035/07/SE	Miguel H. B. Meneses Alarcão	R Boavista 138	1200-070 LISBOA	Lisboa
77	S/5037/07/SE	Miguel L. Rodrigues Torres	Rua B-Vale Rebolias Lote 39	2735 AGUALVA-CACÉM	Sintra
78	S/5040/07/SE	Morango de Fogo	R Bernardo Santareno Lote 10/11,3º-F	2745-732 QUELUZ	Sintra
79	S/5042/07/SE	Mundial Fogo	Praceta Raul Jorge 4,2º-E, Barreiro	2830-525 BARREIRO	Barreiro
80	S/5044/07/SE	Mundopal - Sociedade de Representações, Lda.	R Vitorino Fróis 26-B	2500-256 CALDAS DA RAINHA	Caldas da Rainha
81	S/5046/07/SE	Navefogo - Representações e Assistência de Material de Incêndio, Lda.	Avenida Estado Índia 43,1º, Sacavém	2685-052 SACAVÉM	Loures
82	S/5049/07/SE	Nunes Baptista, Lda.	Travessa Almas 2-A	1350-004 LISBOA	Lisboa
83	S/5051/07/SE	Nuno Cangostas - Comércio de Material de Segurança Contra Incêndios, Lda.	Zona Industrial Mangalaça Pavilhão 12	4740-543 MARINHAS	Esposende
84	S/5053/07/SE	Orcete - Organização e Centro Técnico Prevenção Contra Incêndios, Lda.	Praça Açores C Com Cacém-lj 245, Cacém	2735-468 AGUALVA-CACÉM	Sintra
85	S/5055/07/SE	Parafogo	Travessa Artur Neves 78, Pedrouços	4425-625 MAIA	Maia
86	S/5088/07/SE	Pedro Pombo - Extintores Unipessoal, Lda.	Avenida Bernardino L Oliveira 52-lj 1	2460-026 ALCOBAÇA	Alcobaça

87	S/5089/07/SE	Planifogo - Segurança e Combate ao Incêndio, Lda.	Avenida Liberdade 613-A	3700-166 SÃO JOÃO DA MADEIRA	S. João da Madeira
88	S/5090/07/SE	Portugalfogo - Comércio e Manutenção de Extintores, Lda.	R Gomes Freire 152,1º-B	1150-180 LISBOA	Lisboa
89	S/5091/07/SE	Prevefogo - Prevenção de Fogo	R Projectada-Mouzinho Albuquerque 8, Portimão	8500-725 PORTIMÃO	Portimão
90	S/5092/07/SE	Previn - Equipamentos de Protecção e Serviços, Lda.	R Monte Leça 603, St Cruz Bispo	4455-844 SANTA CRUZ DO BISPO	Matosinhos
91	S/5093/07/SE	PTS - Prevenção, Tecnologias e Segurança, Lda.	R St António 184	4465-248 SÃO MAMEDE DE INFESTA	Matosinhos
92	S/5094/07/SE	Ramiro Serra Carvalho	Avenida St Marta 24-lj E	2605 CASAL DE CAMBRA	Sintra
93	S/5095/07/SE	Redifogo - Materiais de Protecção e Segurança, Lda.	R D. Pedro V Edifício Concord-lj 2, S.Martinho Bougado	4785-307 TROFA	Trofa
94	S/5096/07/SE	Rita & Koeck, Lda.	R Cabine 43	8125-181 QUARTEIRA	Loulé
95	S/5097/07/SE	Rui M. Rodrigues Rita - Segurança & Tecnologia	R Palma Edifício Siroco-lj B, Quarteira	8125-240 QUARTEIRA	Loulé
96	S/5098/07/SE	Sadofogo - Equipamentos de Protecção e Segurança, Lda.	R Doutor Manuel P Nobre 50-A, Barreiro	2830-080 BARREIRO	Barreiro
97	S/5099/07/SE	Safetycentro - Material de Incêndio, Lda.	R Ribeiro , Barrô	3750-351 BARRÔ AGD	Águeda
98	S/5100/07/SE	Sandra M Silva Alves	R Conde Dias Garcia 14	3700-102 SÃO JOÃO DA MADEIRA	São João da Madeira
99	S/5101/07/SE	Secur - Comércio e Representações, Lda.	R Vale Formoso 255, Porto	4200-513 PORTO	Porto
100	S/5102/07/SE	Securiform - Higiene e Segurança no Trabalho Unipessoal, Lda.	R Indústria Metalúrgica Fração D -, Marinha Grande	2430-528 MARINHA GRANDE	Marinha Grande
101	S/5103/07/SE	Segur Fogo - Comércio de Equipamentos Contra Fogo, Lda.	Estrada Nacional 247 Pavilhão 6, Ral	2710-446 SINTRA	Sintra
102	S/5104/07/SE	Seguraxira - Serviços de Segurança Industrial, Lda	R António L Baptista 4-A-lj, Vila F Xira	2600-102 VILA FRANCA DE XIRA	Vila Franca de Xira
103	S/5105/07/SE	Segurisate, Lda.	R São Pedro 18-lj B, Odivelas	2675-437 ODIVELAS	Odivelas
104	S/5106/07/SE	Serafim Manuel Coelho Conceição Bravo	R António J Luz 15	2635-404 RIO DE MOURO	Sintra
105	S/5107/07/SE	Soceifogo - Segurança Contra Incêndios, Lda.	R Ribeiro , Barrô	3750-351 BARRÔ AGD	Águeda
106	S/5108/07/SE	Tecnifogo - Equipamentos de Segurança	Quinta Monserrate Bloco A-7, Vila Verde	2705-919 TERRUGEM SNT	Sintra
107	S/5109/07/SE	Tecniquitel - Soc. de Equipamentos Técnicos, Lda.	R Thilo Krassman 2-Fração A, Abrunheira	2710-141 SINTRA	Sintra
108	S/5110/07/SE	Tecnisis - Técnica Sistemas Industriais, Lda.	Estrada São Marcos Elospark-A8	2735-521 AGUALVA-CACÉM	Sintra
109	S/5111/07/SE	Tecnoextingue - Produtos de Segurança e Protecção, Lda.	Quinta Gonçalves José 2-E	2900-392 SETÚBAL	Setúbal
110	S/5112/07/SE	Telo - Sistemas Anti-Incêndio, Lda.	R Veloso Salgado 49, Leça Palmeira	4450-801 MATOSINHOS	Matosinhos
111	S/5113/07/SE	Tipsal - Técnicas Industriais de Protecção e Segurança, Lda.	Zona Industrial Maia I Sector X-Lote 330-23, Barca	4470 MAIA	Maia
112	S/5114/07/SE	Total Fogo - Comércio e Manutenção de Extintores, Lda.	R Câmara Lobos 12-armz C	2670-488 LOURES	Loures
113	S/5115/07/SE	V C Fogo	R Cid Benguela 72-r/c-E, Lisboa	1800-073 LISBOA	Lisboa

114	S/5116/07/SE	Vianas - Máquinas Ferramentas e Material de Incêndio, Lda.	Avenida Com I Gondomar 300/10	4510-688 FÂNZERES	Gondomar
115	S/5117/07/SE	Vidónio J. L. Cutileiro Porelo	Praceta Raul Jorge 4,2º-E	2830-525 BARREIRO	Barreiro
116	S/5118/07/SE	Visafogo	R Major Manuel Olival C Com Charlot-lj 42, Loulé	8100-601 LOULÉ	Barreiro

Fonte: Páginas Amarelas na Internet (<http://www.pai.pt/>)

A informação relacionada com o processo de notificação e elementos de resposta das empresas notificadas encontra-se sistematizada na folha de cálculo EXCEL *Not extintores - Lista Empresas Completa* (Anexo C), com informação relativa ao concelho, região e documentos associados. As respostas tipo recebidas foram classificadas de modo a facilitar a sua leitura (X – não aplicável; D – aplicabilidade duvidosa). Nos casos de dúvida da aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto é feita uma descrição resumo no campo de Observações da folha de cálculo.

Relativamente à distribuição pelo território nacional continental, as empresas notificadas encontram-se distribuídas por regiões conforme se ilustra na Figura 1.

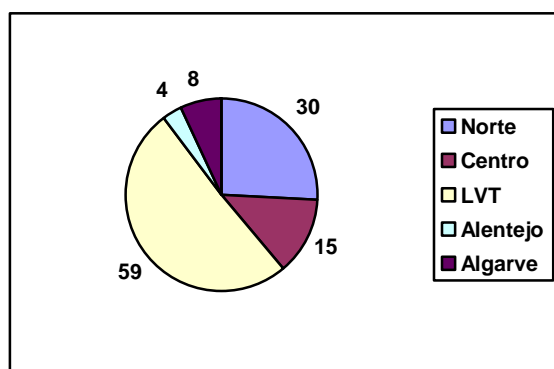


Fig. 1: Distribuição do número de empresas notificadas por região.

A notificação postal enviada às empresas enquadra-se no Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, cuja implementação na ordem jurídica interna foi assegurada pelo Decreto-Lei n.º 119/2002, de 20 de Abril que define os requisitos em matéria de qualificações mínimas do pessoal envolvido nas operações de recuperação, reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas em equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, bombas de calor, sistemas de protecção contra incêndios e extintores, bem como em

equipamento que contenha solventes, e nas operações de manutenção e de assistência desses mesmos equipamentos, incluindo a detecção de eventuais fugas das referidas substâncias, remetendo para o Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto a definição dos requisitos de qualificações mínimas do pessoal envolvido nas operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas nos equipamentos atrás referidos. Assim, considerando que a empresa procede à manutenção de equipamentos, nomeadamente de sistemas de protecção contra incêndios e extintores, os técnicos envolvidos nas operações de recuperação para reciclagem, valorização e destruição de substâncias que empobrecem a camada de ozono contidas nesses equipamentos, bem como nas operações de assistência, incluindo a detecção de fugas, deverão obrigatoriamente de ser detentores do respectivo certificado de qualificação técnica, a emitir pela APA (ex-IA), de acordo com o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, com a validade de 5 anos e renovável por iguais períodos. Neste contexto, e sob pena de instauração de processo de contra-ordenação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, notificou-se a empresa a proceder ao envio a esta Inspeção-Geral, no prazo de **10 (dez)** dias, de cópia do certificado de qualificação dos técnicos ao serviço na empresa, que exercem as operações descritas.

4. Apresentação dos resultados

No universo de empresas notificadas foram devolvidas 6 notificações (5,2%) e 18 não responderam (15,5%), tendo sido sujeitas a análise e tratamento de resultados as respostas às 92 notificações postais recebidas (79,3%). A lista de empresas com notificações postais devolvidas é apresentada no Quadro II. A lista de empresas com notificações postais não respondidas é apresentada no Quadro III.

Quadro II: Lista de empresas com notificações postais devolvidas.

	Emissor/Destinatário	Morada	Código Postal	Concelho
16	S/5016/07/SE Carlos M Antunes Fonseca	Travessa Outeiro Vela 93- Bloco J-r/c	2750-456 CASCAIS	Cascais
58	S/5069/07/SE Global-Segurança	Urbanização Industrial Lote 17-E, Trajouce	2785-656 SÃO DOMINGOS DE RANA	Cascais
69	S/5080/07/SE José M. Antunes Henriques	R Pedro H Melo 525	4150 SOBRA	Porto

91	S/5093/07/SE	PTS - Prevenção, Tecnologias e Segurança, Lda.	R St António 184	4465-248 SÃO MAMEDE DE INFESTA	Matosinhos
104	S/5106/07/SE	Serafim Manuel Coelho Conceição Bravo	R António J Luz 15	2635-404 RIO DE MOURO	Sintra
113	S/5115/07/SE	V C Fogo	R Cid Benguela 72-r/c-E, Lisboa	1800-073 LISBOA	Lisboa

Quadro III: Lista de empresas com notificações postais não respondidas.

	NID	Emissor/Destinatário	Morada	Código Postal	Concelho
10	S/5010/07/SE	António M Nogueira Pires	R Américo J Fernandes 10-lj A	1800-023 LISBOA	Lisboa
11	S/5011/07/SE	Aquesegur Lda	R Senhor 591B, Srª Hora	4460-420 SENHORA DA HORA	Matosinhos
18	S/5018/07/SE	Casa dos Extintores	Travessa Doutor João B Frazão Lote 77	2520 PENICHE	Peniche
20	S/5020/07/SE	Cidália M Franco Rosende	R Bartolomeu Perestrelo 2,2º-D	2635-355 RIO DE MOURO	Sintra
31	S/5032/07/SE	Extincêndios - Equipamentos Protecção e Segurança Lda	R Cavaleiros E Dourada 15-B, Torres Vedras	2560-668 TORRES VEDRAS	Torres Vedras
39	S/5045/07/SE	Extinsintra - Extintores de Sintra Lda	R Francisco M Sarmento Garagem 3	2735-581 AGUALVA-CACÉM	Sintra
41	S/5048/07/SE	Extintovar - Materiais de Protecção e Segurança Lda	Rua Lagoa Assões 212	3880-723 SÃO JOÃO OVR	Ovar
56	S/5067/07/SE	Gepsi - Gabinete de Estudos de Prevenção e Segurança Industrial Lda	R Rosas 20, Perafita	4455-550 PERAFITA	Matosinhos
57	S/5068/07/SE	Globalfogo	R Aura Abranches 8-B, Ramada	2620-327 RAMADA	Odivelas
62	S/5073/07/SE	Ilídio Faria Jesus	Travessa Artur Neves 78	4425-625 MAIA	Maia
67	S/5078/07/SE	Joaquim Godinho Lopes Godinho, Lda	R Artur F Silva 36-cv	1885-010 MOSCAVIDE	Loures
78	S/5040/07/SE	Morango de Fogo	R Bernardo Santareno Lote 10/11,3º-F	2745-732 QUELUZ	Sintra
79	S/5042/07/SE	Mundial Fogo	Praceta Raul Jorge 4,2º-E, Barreiro	2830-525 BARREIRO	Barreiro
84	S/5053/07/SE	Orcete - Organização e Centro Técnico Prevenção Contra Incêndios, Lda.	Praça Açores C Com Cacém-lj 245, Cacém	2735-468 AGUALVA-CACÉM	Sintra
85	S/5055/07/SE	Parafogo	Travessa Artur Neves 78, Pedrouços	4425-625 MAIA	Maia
90	S/5092/07/SE	Previn - Equipamentos de Protecção e Serviços, Lda.	R Monte Leça 603, St Cruz Bispo	4455-844 SANTA CRUZ DO BISPO	Matosinhos
94	S/5096/07/SE	Rita & Koeck, Lda.	R Cabine 43	8125-181 QUARTEIRA	Loulé
105	S/5107/07/SE	Soceifogo - Segurança Contra Incêndios, Lda.	R Ribeiro , Barrô	3750-351 BARRÔ AGD	Águeda

A Figura 2 representa a distribuição das notificações por situação relativamente ao tipo de resposta, correspondendo as 92 notificações postais respondidas a cerca de 79% do total de notificações efectuadas.

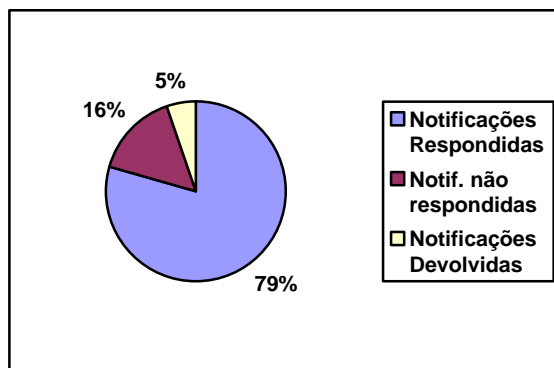


Fig. 2: Distribuição das notificações por situação.

5. Discussão dos resultados

Da análise das respostas recebidas verifica-se que de uma forma geral os operadores têm conhecimento integral do quadro regulamentar em referência, fazendo um correcto enquadramento legislativo da actividade efectuada no que se refere às substâncias regulamentadas, no âmbito do Regulamento (CE) 2037/2000, e obrigações relativas à qualificação dos técnicos envolvidos na actividade da empresa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto. Diversos operadores fizeram ainda referência a contactos estabelecidos com a APSEI, ou como sendo empresas associadas desta instituição.

Relativamente à informação disponibilizada pelas empresas que responderam à notificação postal foram identificadas as seguintes situações: não comercializa extintores com halon (i); não efectua manutenção e/ou recargas de extintores com halon (ii); não evidenciou certificado de qualificação (iii); evidenciou certificado de qualificação (iv).

i) No que se refere à diversidade das actividades desenvolvidas verifica-se que das respostas à notificação postal recebidas que não comercializa extintores com halon, 12 empresas dedicam-se exclusivamente à actividade comercial de equipamentos sem

halons ou outras actividades complementares, como o fabrico de peças e acessórios (1) ou a instalação de sistemas de segurança e detecção e serviços de HST - Higiene e Segurança no Trabalho (1), tendo ainda 1 operador declarado ter encerrado a actividade. Verificou-se ter existido uma (1) dupla notificação à mesma empresa por dupla identificação da mesma.

ii) A grande maioria das empresas com a actividade de manutenção e assistência de extintores (70) que responderam à notificação postal declaram não efectuar operações de recuperação, reciclagem, valorização, bem como operações de manutenção e assistência de equipamentos que contenham halon, efectuando apenas operações de manutenção e/ou recarga de extintores de pó químico ABC, CO₂ e/ou água pulverizada, pelo que não se encontrarão abrangidas pelo disposto pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto.

iii) Das respostas recebidas, foram identificadas 7 empresas que, embora não tendo evidenciado documentalmente o exigido, consideram-se abrangidas pelos requisitos descritos na notificação. Estas empresas, que declaram estar em formação de técnicos, não apresentam certificados de qualificação técnica, não definem a actividade que exercem ou fazem referência a outras normas de intervenção técnica em sistemas de protecção contra incêndios e extintores, suscitam dúvidas de aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto constituindo-se um potencial incumprimento do quadro legal em referência.

(iv) Apenas uma (1) empresa, a **ContraFogo - Equipamentos Segurança Lda**, apresentou cópia de certificado de qualificação do técnico Carlos Manuel Henriques Gil, válido até 8 de Agosto de 2011, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto, para intervir em sistemas de protecção contra incêndios e extintores que contenham substâncias regulamentadas nos termos da Regulamento (CE) n.º 2037/2000, emitido pelo IA a 8 de Agosto de 2006.

A informação disponibilizada por estas empresas encontra-se sistematizada no campo de *Observações* da folha de cálculo EXCEL *Not extintores - Lista Empresas Completa*.

O Quadro IV lista as 19 empresas que se declaram não abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto, que não comercializa extintores com halon e/ou não efectua manutenção e/ou recargas de extintores com halon, não identificando no entanto a actividade

Quadro IV: Lista de empresas que não identificam a actividade.

	Emissor/Destinatário	Morada	Código Postal	Concelho	Observações
6	Alinor - Extintores do Norte Lda	R Gago Coutinho 266, Ág Santas	4425-089 MAIA	Maia	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
8	Anta Fogo - Equipamentos de Segurança Lda	R Cassufas 975	4500-034 ESPINHO	Espinho	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
9	Antichama - Comércio de Material Segurança e Combate a Incêndios Lda	Estrada Nacional 2	3515-318 VISEU	Viseu	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
12	Augusto Silva - Venda e Manutenção de Material de Incêndio Lda	R Setúbal Armz 5, Amoreira-Alcabideche	2755-021 ALCABIDECH E	Cascais	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
21	CMFR-Extintores	Avenida João Deus 23-B	2635-425 RIO DE MOURO	Sintra	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
27	EPS - Equipamentos de Protecção e Segurança Lda	R Barreiro 938	3880-755 SÃO JOÃO OVR	Ovar	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
32	Extindaire	Avenida António Serrado 13	3600-136 CASTRO DAIRE	Castro Daire	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
33	Extinlagoa - Comércio de Material de Segurança Unipessoal Lda	R Francisco L M Veloso 3-lj 3, Lagoa	8400-348 LAGOA	Lagoa	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
40	Extintel - Extintores e Técnicos de Incêndios Lda	Alto Relvinha-Eiras	3020-365 COIMBRA	Coimbra	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
42	Extinvale - Comércio Equipamentos Segurança e Contra Incêndio Lda	Lousada	4620 LOUSADA	Lousada	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
47	Fire Team - Comércio Produtos de Segurança Lda	R Conde Castelo Melhor 15	2810-194 ALMADA	Almada	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
48	Fireprin Lisboa Lda	R Paris 22, Casal Cambra	2605-835 CASAL DE CAMBRA	Sintra	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
60	H Pedro - Sociedade Unipessoal Lda	Estrada Outeiro Polima Pavilhão B-FracçãoC-armz A	2785-518 SÃO DOMINGOS DE RANA	Cascais	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
88	Portugalfogo - Comércio e Manutenção de Extintores, Lda.	R Gomes Freire 152,1º-B	1150-180 LISBOA	Lisboa	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
95	Rui M. Rodrigues Rita - Segurança & Tecnologia	R Palma Edifício Siroco-lj B, Quarteira	8125-240 QUARTEIRA	Loulé	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)

96	Sadofogo - Equipamentos de Protecção e Segurança, Lda.	R Doutor Manuel P Nobre 50-A, Barreiro	2830-080 BARREIRO	Barreiro	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
109	Tecnoextingue - Produtos de Segurança e Protecção, Lda.	Quinta Gonçalves José 2-E	2900-392 SETÚBAL	Setúbal	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
110	Telo - Sistemas Anti-Incêndio, Lda.	R Veloso Salgado 49, Leça Palmeira	4450-801 MATOSINHOS	Matosinhos	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)
116	Visafogo	R Major Manuel Olival C Com Charlot-lj 42, Loulé	8100-601 LOULÉ	Barreiro	X - não se encontra abrangida (não identifica a actividade)

O Quadro V lista as 7 empresas de aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto duvidosa e respectiva informação disponibilizada.

Quadro V: Lista de empresas de aplicabilidade duvidosa.

	Emissor/Destinatário	Morada	Código Postal	Concelho	Observações
4	Albino A Carvalho Simões	Travessa Rainha Lote 4, Azambuja	2050-343 AZAMBUJA	Azambuja	D - não evidenciou certificado de qualificação (envia documentação diversa não relevante, não define a actividade)
14	Carfogo-Comércio de Artigos de Protecção e Segurança Lda	R Doutor Adolfo Portela 35	3750-119 ÁGUEDA	Águeda	D - não evidenciou certificado de qualificação (pede alargamento do prazo alegando estar em formação)
17	Carlos Pestana Lda	Avenida Pedro Guedes 2-Rivie-Carlos	4560-452 PENAFIEL	Penafiel	D - não evidenciou certificado de qualificação (efectua manutenção e/ou recargas de extintores)
24	Control - Fogo	Estrada Principal 85,1º-D, Palheira	3040-692 ASSAFARGE	Coimbra	D - não evidenciou certificado de qualificação (pede alargamento do prazo, não identifica a actividade)
86	Pedro Pombo - Extintores Unipessoal, Lda.	Avenida Bernardino L Oliveira 52-lj 1	2460-026 ALCobaça	Alcobaça	D - não evidenciou certificado de qualificação (não identifica a actividade, encontra-se em processo de certificação conforme NP4413)
97	Safetycentro - Material de Incêndio, Lda.	R Ribeiro , Barrô	3750-351 BARRÔ AGD	Águeda	D - não evidenciou certificado de qualificação (declara estar a proceder à certificação conforme NP4413/2006)
107	Tecniquitel - Soc. de Equipamentos Técnicos, Lda.	R Thilo Krassman 2-Fracção A, Abrunheira	2710-141 SINTRA	Sintra	D - não efectua manutenção e/ou recargas de extintores com halon (no entanto apresentou certificados APSEI-NP4413)

Quanto à classificação por tipo de resposta, as empresas notificadas encontram-se distribuídas conforme descrito na Figura 3, correspondendo a cerca de 76% as empresas que declaram não estar abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto.

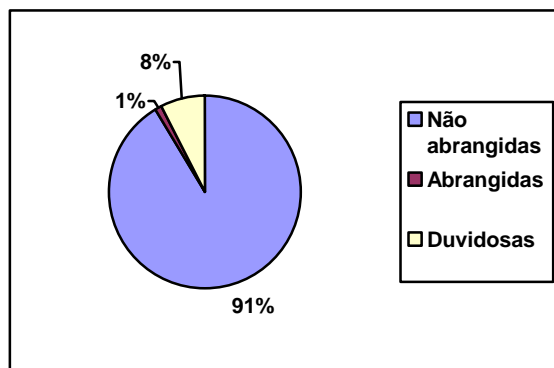


Fig. 3: Distribuição da classificação por tipo de resposta

6. Conclusões

Dando continuidade à actividade inspectiva da IGAOT iniciada em 2003 com o objectivo de avaliação do cumprimento de uma ou mais obrigações consagradas na legislação ambiental, a notificação postal, foi elaborado o modelo do ofício de notificação por via postal às empresas de manutenção de sistemas de protecção de contra incêndios e extintores, no âmbito do Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto.

Tendo por fonte a base de dados das Páginas Amarelas na Internet¹ foram identificadas 116 empresas alvo de notificação em actividade no sector, tendo-se obtido uma taxa de 79% de notificações respondidas, pelo que se considera que a notificação postal às empresas de manutenção de sistemas de protecção contra incêndios e extintores decorreu com sucesso, atingindo-se o objectivo inicialmente proposto de avaliação do cumprimento do disposto pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, no que se refere à utilização de substâncias que empobrecem a camada de ozono em sistemas de protecção contra incêndios e extintores.

Foram recebidas 92 respostas à notificação de empresas em actividade no sector da manutenção de sistemas de protecção contra incêndios e extintores, atingindo-se assim um universo alargado, o que permitiu uma análise sistematizada do sector de actividade em estudo e a detecção de tendências ou disfunções relativamente aos diversos aspectos ambientais e verificação do disposto pelo referido Diploma, no que se refere à utilização de substâncias que empobrecem a camada de ozono em sistemas de protecção contra incêndios e extintores, nomeadamente halons.

Da análise das respostas recebidas verifica-se que de uma forma geral os operadores têm conhecimento integral do quadro regulamentar em referência, fazendo um correcto enquadramento legislativo da actividade efectuada no que se refere às substâncias regulamentadas, no âmbito do Regulamento (CE) 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 2000, e obrigações relativas à qualificação dos técnicos envolvidos na actividade da empresa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto.

¹ <http://www.pai.pt>

Diversos operadores fizeram ainda referência a contactos estabelecidos, ou como sendo empresas associadas da APSEI – Associação Portuguesa de segurança Electrónica e de Protecção de Incêndios, enquanto interlocutor institucional das empresas e profissionais de Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio em Portugal, tendo também integrado a Comissão do Instituto do Ambiente para a qualificação dos técnicos que intervêm em equipamentos e sistemas contendo halons para utilizações críticas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto

Relativamente às 19 empresas, identificadas no Quadro IV, que se declaram não abrangidas, que não comercializam extintores com halon e/ou não efectuam manutenção e/ou recargas de extintores com halon, não identificando no entanto a actividade, não é possível concluir quanto à aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto, por falta de elementos comprovativos dessa não aplicabilidade do regime legal em causa.

Das respostas apresentadas, 7 empresas, identificadas no Quadro V, fazem referência à NP 4413, no âmbito da respectiva certificação técnica ou ao processo de certificação, não ficando clara a abrangência da sua actividade pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto. Outras 70 empresas declaram não efectuar operações de manutenção e/ou recargas de extintores com halon pelo que não se encontram abrangidas pelo disposto nesse Diploma, e apenas uma empresa apresentou certificado de qualificação do técnico, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto, para intervir em sistemas de protecção contra incêndios e extintores que contenham substâncias regulamentadas nos termos da Regulamento (CE) n.º 2037/2000, emitido pelo IA a 8 de Agosto de 2006.

7. Propostas

Uma conclusão do tratamento de resultados desta notificação postal às empresas de manutenção de sistemas de protecção contra incêndios e extintores é a existência de situações de potencial incumprimento dos requisitos legais impostos pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto por parte de alguns operadores que deverão ser alvo de verificação no terreno. Deste modo promove-se a ideia de igualdade de tratamento entre os agentes de mercado, a não distorção da concorrência que se pretende leal, combatendo-se assim qualquer sentimento latente de impunidade e reforça-se o cumprimento dos requisitos legais pelas empresas utilizadoras do ambiente, pelo aumento da presença desta Inspeção-Geral em actividades de impacte ambiental.

Constituem situações de potencial incumprimento dos requisitos legais impostos pelo Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto, e que deverão ser alvo de verificação por esta Inspeção-Geral, as 19 empresas identificadas no Quadro IV, que se declaram não abrangidas mas que não identificam a actividade desenvolvida pela empresa, assim como as 7 empresas identificadas no Quadro V, que fazendo referência à NP 4413, no âmbito da respectiva certificação técnica, não disponibilizam informação esclarecedora quanto à abrangência da sua actividade pelo referido Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto.

Relativamente às 6 empresas identificadas no Quadro II, em que o ofício de notificação postal foi devolvido, não é possível concluir quanto à aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 152/2005, 31 de Agosto por falta de elementos informativos. Constituindo também esses casos potenciais situações de inconformidade, estas empresas deverão ser alvo de verificação da notificação, impondo-se determinar se de facto existem e se cumprem o estipulado na legislação que se lhes aplica, no âmbito da actividade desenvolvida.

As 18 empresas com notificações postais não respondidas, identificadas no Quadro III, deverão ser alvo de processo de contra-ordenação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, por não envio a esta Inspeção-Geral da documentação comprovativa das respectivas obrigações, conforme solicitado.

A abordagem inspectiva da IGAOT para a verificação no terreno da notificação postal às empresas de manutenção de sistemas de protecção contra incêndios e extintores (SPCIE) deverá passar pela identificação da empresa e recolha de dados gerais (CAE, n.º de contribuinte, morada, n.º de telefone e fax, n.º de funcionários, período de funcionamento, etc.), descrição da actividade desenvolvida pela empresa, identificação de equipamentos em manutenção contendo substâncias regulamentadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 2000, verificação, com recolha de evidências documentais, das correspondentes fichas de intervenção técnica e comprovação da qualificação técnica para intervenção em sistemas de protecção contra incêndios e extintores dos técnicos envolvidos nas operações de manutenção dos referidos equipamentos, a emitir pela APA (ex-IA), nos termos do Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, e respectivo vínculo à empresa.

Deverá ainda ser dada especial atenção ao sistema de gestão de resíduos implementado, tipo e volume de resíduos produzidos, e verificação da obrigatoriedade de inscrição no SIRER (com recurso à Árvore de Decisão publicada pelo Instituto dos Resíduos), de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro (Diploma Resíduos).

Propõe-se a adopção do modelo “Guia de verificação da notificação postal às empresas SPCIE”, em anexo D.

Anexos

Anexo A - Estudo do Sector da Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio em Portugal, APSEI, 2007.

Anexo B - Notificação postal.

Anexo C - Folha de cálculo EXCEL Not extintores - Lista Empresas Completa.

Anexo D - Guia de verificação da notificação postal às empresas SPCIE.

*Anexo A - Estudo do Sector da Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndio
em Portugal, APSEI, 2007.*

Anexo B - Notificação postal.

Anexo C - Folha de cálculo EXCEL *Not extintores - Lista Empresas Completa.*

Anexo D - Guia de verificação da notificação postal às empresas SPCIE.